



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5322 - Quinta-feira, 18 de agosto de 2016
Divulgação: Quinta-feira, 18 de agosto de 2016 Publicação: Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.109, DE 15 DE AGOSTO DE 2016, que "estabelece as atribuições dos cargos em comissão criados pelo art. 10 da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012 – que Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), devida aos servidores em efetivo exercício no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), altera o Anexo III da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores, dispendo sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dessa autarquia, e dá outras providências –, alterada pela Lei nº 12.088, de 30 de junho de 2016, no âmbito do DMAE".

LEI Nº 12.109, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1825_ce_168838_1.pdf

Leis Complementares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 799, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, que "altera limites de Subunidades e de Unidades de Estruturação Urbana (UEUs) das Macrozonas (MZs) 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 10, cria Subunidades em UEUs dessas MZs, correspondentes a áreas de empreendimentos aprovados no Programa Minha Casa, Minha Vida, da Caixa Econômica Federal (CEF), e de novos empreendimentos destinados à produção habitacional, que atenda à Demanda Habitacional Prioritária (DHP)".

LEI COMPLEMENTAR Nº 799, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1825_ce_168840_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação, a afastar-se do Município de Porto Alegre, sem prejuízo dos vencimentos, para apresentar o projeto que foi premiado com o Selo Mérito 2016, no 63º Fórum Nacional de Habitação de Interesse Social, na cidade de Goiânia/GO, no período de 06/06/2016 a 09/06/2016, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 357 de 15/08/2016 (processo 16.14.000000242-1).

AUTORIZA LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 787192, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação, a afastar-se do Município de Porto Alegre, sem prejuízo dos vencimentos, para participar de reuniões no Ministério das Cidades, a fim de tratar de assuntos relacionados às unidades habitacionais com contrato assinado para reassentamento da Vila Nazaré, bem como viabilizar a ampliação do Aeroporto e do MCMV para reassentamento das famílias da Vila Tronco, bem como participar de reunião na ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, no período de 22/06/2016 a 24/06/2016, na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 358 de 15/08/2016 (processo 16.14.000000378-9).

AUTORIZA EVERTON LUIS GOMES BRAZ, 1158040/01, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, e MARCOS RAFAEL GOMES BOTELHO, 1041614/02, Diretor-Adjunto, a se afastarem do Município de Porto Alegre, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participarem da cerimônia de lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida 3, no período de 30/03/2016 a 31/03/2016, na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 360 de 15/08/2016 (processo 16.14.000000132-8).

NOMEIA ZAINÉ FERREIRA JOÃO, RG 200.340.667-1, titular, GISELE SANTOS CABRAL, OAB/RS 89.228 e ROBERTA ASMUZ, RG 801.652.132-3, suplentes, como representantes do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul; CLÁUDIA FÁVARO, RG 807.937.927-1, titular, VIVIANE SANTI MARTINS, CAU/RS A337790 e RAFAEL PAVAN PASSOS, RG 405.876.815-3, suplentes, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil no Estado do Rio Grande do Sul; JOSÉ JOAQUIM MARCHISIO, RG 101.739.510-2, titular, DEJALME ANDREOLI, RG 800.279.017-1, e SERGIO ALEXANDRE RAMOS GONZALEZ, RG 602.685.057-5, suplentes, como representantes da Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul; BEATRIZ REGINA TROGLIO LUCKOW, RG 700.746.700-5, titular, ELIANE DE LIMA GERBER RG 101.711.996-5, e FÁTIMA ROSANE BOMFIM SAMPAIO, RG 101.187.006-8, suplentes, como representantes do Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do Rio Grande do Sul; VERDI GIORELI MONTEIRO FACCINI, RG 904.615.444-1, titular, WILSON BATISTA SIERRA RG 301.317.618-9, e MARIA LUÍZA ANTUNES MOREIRA, RG 300.500.765-7, suplentes, como representantes da Associação Riograndense de Imprensa, para integrarem o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, no biênio 2016/2018, através da Portaria 359 de 15/08/2016 (processo 004.001325.10.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Assessoria Técnica de Desenvolvimento/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12004019, substituindo NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 25/08/2016 a 23/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1954 de 15/08/2016.

EXONERA, a pedido, KARINA ROSISKI ARENDA, 1315218/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/08/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1920, de 11/08/2016 (processo 001.003308.15.4).

EXONERA, a pedido, DEBORA PIVA SCACCABAROZZI, 1130110/01, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11/07/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1923, de 11/08/2016 (processo 001.003308.15.4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2016, em relação a LEANDRO STEGLICH, 82925/02, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria nº 1442, de 21/12/2012, que prorrogou o prazo da designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, face ao retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1968 de 17/08/2016 (processo 001.001204.12.2).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 15/08/2016, em relação a HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES, 864253/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 826 de 29/02/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 3870 de 12/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 10/08/2016, em relação a RAQUEL LOPES DA SILVA, 1084895/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2328 de 28/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/06/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3934 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 11/07/2016, em relação a ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA, 1059653/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1482 de 22/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3948 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/08/2016, em relação a LETICIA GERMANO, 894348/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2867 de 29/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3943 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 10/08/2016, em relação a SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO, 389230/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 265 de 13/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3950 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ALFEU PORTO ALEGRE BRASIL, 168911/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, de 12/12/2014 a 31/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3679 de 03/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a PAULO KEIL COELHO, 84727/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, Abono de Permanência, a contar de 21/07/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3799 de 10/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ERICO DE OLIVEIRA ALVARES, 209998/3, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 10/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3806 de 11/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LUIS CARLOS ALMEIDA BEIJOZA, 95130/4, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 16/07/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3879 de 12/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JORGE LUIZ DA SILVEIRA, 276549/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 01/04/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3800 de 10/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ROSA MIRIAM JUNG, 280309/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 23/02/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3798 de 10/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA ANGELICA BARBOSA CENTENO, 270870/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 03/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3797 de 10/08/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES, 864253/2, Diretor de Centro, 11250008, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 3871 de 12/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA HELENA DE ALMEIDA PEREIRA MARQUES, 864253/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3872 de 12/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ISABELA OSORIO DE FREITAS, 459115/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 3909 de 15/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JOAO ALVARO SANTOS E SILVA, 954023/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 04/07/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988,

artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 3916 de 15/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA RAQUEL LOPES DA SILVA, 1084895/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3935 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA REJANE MARQUES ALVES, 1210785/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3936 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA DANIELLE DA SILVA MARIA, 1198130/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 08/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3932 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA JANE DENISE KERCHER, 1244418/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3928 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARLOS ALBERTO PERDOMO FAZENDA JUNIOR, 1220845/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3946 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES, 1338900/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3933 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARCIA RODRIGUES GUIMARAES, 1046160/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 07/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3931 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KARINA GIL DA SILVA, 1171631/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3938 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ARACI MARIA MELLO COELHO SILVA, 1059653/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 11/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3949 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA KAUAN NEGRI, 1336363/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3942 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SILVANA DE OLIVEIRA SOARES, 1322613/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 3917 de 15/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LETICIA GERMANO, 894348/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3944 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO, 389230/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/08/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3951 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SABRINA DA LUZ MULLER CASTANHO, 389230/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 3952 de 16/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA RUDIMARA DE ALMEIDA LARA, 658203/2, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, vaga 1000172, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3921 de 15/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LUIZ MARCELO NUNES CORREA, 654040/6, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, vaga 1000172, a contar de 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3920 de 15/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 308, de 31/12/2014, que delimitou atribuições em relação à servidora CLÁUDIA LENZI DA SILVA, 46767.7, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/08/2016, através da Portaria 131 de 16/08/2016 (processo 16.0.000021114-5).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora CLEONICE THEREZINHA FONTOURA DE ANDRADE, 30811.3, médico especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam movimentação e flexão frequente do tronco, carregar mais que 03Kg de peso e grandes esforços físicos, pelo período de 08/08/2016 a 30/06/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da

Portaria 130 de 16/08/2016 (processo 16.0.000009369-0).

DELIMITA atribuições em relação à servidora CLÁUDIA LENZI DA SILVA, 46767.7, enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 3 Kg de peso, trabalhar curvada ou agachada e permanecer longos períodos (mais de 60 minutos) em ortostatismo ou sentada, a contar de 04/08/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 132 de 16/08/2016 (processo 16.0.000021114-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÁUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, Auditor Fiscal da Receita Municipal e TAEJ JONATAS ALLGAYER PRECZESKI, 832483/2, Administrador, como fiscais, titular e suplente e MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal como gestor, para fiscalizarem e gerir o contrato de prestação de serviços de consulta online de matrículas do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre, contrato sob registro 62294, firmado nos autos do processo 16.0.000012974-0, através da Portaria 247, de 15/08/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANO WACLAWOVSKY, 1310429/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Seção de Conservação de Prédios/Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operário, AC11002, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 01/06/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 221 de 12/08/2016.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA REISCHAK DE OLIVEIRA DIAS, 362570/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques Fernandes/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611011, substituindo TERESINHA SA OLIVEIRA, 281168/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 02/07/2016 a 31/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 908 de 15/08/2016.

DESIGNA DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 115359/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 322298/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 926 de 16/08/2016.

DESIGNA NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 394108/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, substituindo ANELISE TROIAN VIEIRA, 335256/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 08/07/2016 a 13/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 913 de 15/08/2016.

DESIGNA ISABEL CRISTINA BRANDAO TAUFER, 556418/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626028, substituindo CRISTINA TORMA BERNARDO, 175587/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Licença Prêmio, de 27/06/2016 a 26/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 910 de 15/08/2016.

DESIGNA ERONITA MACHADO DA SILVA, 853048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, substituindo MARTA APOSTOLO VIDAL, 182117/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 899 de 15/08/2016.

DESIGNA PAULO RICARDO GERALDO DE OLIVEIRA, 169885/1, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15602003, substituindo ALZEMIRO DA SILVA JORGE, 294930/1, Instalador, OP10804, por motivo de Licença Prêmio, de 01/08/2016 a 15/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 927 de 16/08/2016.

DESIGNA LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 25/06/2016 a 30/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 905 de 15/08/2016.

DESIGNA ANDREA ALEXANDRA HAESBAERT DE ASSIS BRASIL E SILVA, 206183/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626007, substituindo MARGANE FOLCHINI, 178450/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 07/07/2016 a 05/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 907 de 15/08/2016.

DESIGNA CATIA BEATRIZ DE BEM RIBEIRO, 280000/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo NILZA TERESINHA PEREIRA, 158760/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 08/07/2016 a 22/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 915 de 15/08/2016.

DESIGNA DARLENE MARTINELLI DOS SANTOS, 469560/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626007, substituindo ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 280085/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 04/07/2016 a 02/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 906 de 15/08/2016.

DESIGNA LUCIANO PIRES KOMEROSKI, 261467/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Controle de Convênios e Contratos/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15502002, substituindo ZELIA DE SANTIAGO GOUVEA, 786643/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 15/07/2016 a 29/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto

15047 de 13/01/2006, através da Portaria 924 de 16/08/2016.

DESIGNA GUILHERME LINDOLFO PIBER SAUL, 338051/1, Marceneiro, OP10904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo WILMAR DA SILVA LOPES, 88307/4, Auxiliar de Cozinha, AC10802, por motivo de Licença Prêmio, de 25/07/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 928 de 16/08/2016.

DESIGNA DANIELA AVILA MOLOSSI, 529609/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501003, substituindo BELONI OZELAME GREGGIANIN, 434982/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 07/07/2016 a 05/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 921 de 16/08/2016.

DESIGNA KARIN DIAS LIMA, 1061038/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Pessoal/Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301002, substituindo ANA ALICE PRETTO, 441494/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 09/07/2016 a 25/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 925 de 16/08/2016.

DESIGNA BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15501001, substituindo CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 920 de 16/08/2016.

DESIGNA GISLAINE FROTA, 239358/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo MAGDA DIAS E SILVA, 552036/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 04/07/2016 a 02/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 918 de 15/08/2016.

DESIGNA ANGELA FOLETTO, 239917/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626027, substituindo MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 280772/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 02/06/2016 a 30/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 900 de 15/08/2016.

DESIGNA VANIZA MARIA CORREA DA SILVA, 283797/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo CATIA BEATRIZ DE BEM RIBEIRO, 280000/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 01/08/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 901 de 15/08/2016.

DESIGNA LUCIA CZAMANSKI, 345262/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação,

para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo GABRIELA AURICH DE CAMILLIS, 278716/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 09/07/2016 a 07/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 903 de 15/08/2016.

DESIGNA ERONITA MACHADO DA SILVA, 853048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, substituindo MARTA APOSTOLO VIDAL, 182117/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 25/01/2016 a 08/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 898 de 15/08/2016.

DESIGNA ANDRE LUIS CORREA DA SILVA, 966440/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626003, substituindo CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER, 779560/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 08/07/2016 a 20/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 917 de 15/08/2016.

DESIGNA CARLA ADRIANA FERNANDES JANUARIO, 995074/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626001, substituindo ANGELO ALEXANDRE MARCELINO BARBOSA, 502550/4, Professor M4, ED103M4, por motivo de Férias, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 902 de 15/08/2016.

DESIGNA ROSANE PIZIO CARNEIRO, 1031562/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, substituindo GETULIO RENATO DA SILVA FAGUNDES, 395307/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 01/07/2016 a 30/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 911 de 15/08/2016.

DESIGNA NARLA MORETTO NUNES FIGUEIREDO, 394108/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, substituindo ANELISE TROIAN VIEIRA, 335256/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio.Licença Prêmio, de 21/07/2016 a 06/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 914 de 15/08/2016.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RUBEM DOMINGOS COLOSSI SANCHES, 133847.1/1, técnico em enfermagem TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 19/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas /Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 506, de 11/08/2016 (formulário 1538, processo 16.0.000038334-5).

CONCEDE, a FABIANA REIS NINOV, 27288.0/2, biólogo, ES-1.09NS, Equipe de Controle de Zoonoses da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade grau médio (20%), a

contar de 01/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, laudo 03/2014 Atividade de Agente de Fiscalização do Núcleo de Controle Animal/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 508 de 12/08/2016 (processo 16.0.000038920-3).

CONCEDE, a SIMONE DE SOUZA PIMENTEL E SOUZA, 133935.4/1, técnico em enfermagem TEMP4, Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 02/08/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 24/2011 Pronto Atendimento Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 509, de 15/08/2016 (formulário 7703, processo 16.0.000039062-7).

CONCEDE, a CRISTINA NUNES VIANA, 133725.4/1, enfermeiro TEMP3, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 06/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 510, de 15/08/2016 (formulário 912, processo 16.0.000032723).

CONCEDE, a RENATA VIANA, 119363.5/2, auxiliar de farmácia TEMP28, Centro Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 511, de 15/08/2016 (formulário 7705, processo 16.0.000039666-8).

CONCEDE, a ABRILINO SOUZA FOGACA, 53440.0/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 da Pensão Pública Protegida Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), no período de 01/10/2015 a 31/03/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-16, anexo 2, laudo 43/2015 Pensão Protegida Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/10/2015, através da Portaria 512, de 15/08/2016 (processo 16.0.000026440-0).

CONCEDE, a ANA PAULA COELHO DA ROCHA GALINA, 133354.2/1, técnico em radiologia, TP-1.09.07, Equipe de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 08/08/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 23/2011 Técnico em Radiologia/Equipe de Radiologia/Área 6/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 513 de 15/08/2016, (formulário 2493, processo 16.0.000040307-9).

CONCEDE, a EDMILSON RIBEIRO ARCANJO, 65006.0/3, gari, adido, Equipe de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 30/06/2016 a 31/12/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 5/2008 Atividade de Serralheiro/Equipe de Manutenção/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/04/2008, através da Portaria 514 de 15/08/2016 (formulário 2490, processo 16.0.000039200-0).

CONCEDE, a GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA, 102941.0/1, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS Unidade Básica de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 03/08/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 3393/87, laudo 25/2002 Dentista radiologista/Unidade Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 516, de 16/08/2016 (formulário 7708, processo 16.0.000039447-9).

CONCEDE, a FABRÍCIA TATIANA ROMERA DA SILVA, 36094.9/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/07/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 518, de 16/08/2016 (formulário 917, processo 16.0.000041145-4).

CONCEDE, a EVERSON RAFAEL WAGNER, 57413.5/2, enfermeiro TEMP3, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 19/07/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 519, de 16/08/2016 (formulário 915, processo 16.0.000041221-3).

CONCEDE, a SANDRA MAGÁLI RAMOS DE SOUZA, 133654.1/1, auxiliar de farmácia TEMP28, Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 29/06/2016 a 30/09/2016, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2015 Auxiliar de Farmácia/Auxiliar de Farmácia em Pronto Atendimento e Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 520, de

16/08/2016 (formulário 7698, processo 16.0.000037615-2).

FAZ CESSAR, a contar de 03/08/2016, em relação a GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA, 102941.0/1, cirurgião-dentista, ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 694 de 12/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 515, de 16/08/2016 (formulário 7708, processo 16.0.000039447.9).

FAZ CESSAR, a contar de 11/07/2016, em relação a FABRÍCIA TATIANA ROMERA DA SILVA, 36094.9/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1430, de 27/12/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 517, de 16/08/2016 (formulário 917, processo 16.0.000041145-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 691 de 07/03/2016, do processo 003.000244.16.3, a contar de 01/02/2016, que concedeu a vantagem a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), MATHEUS NUNES DA SILVEIRA, 1306316, da Equipe de Revisores. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53. Através da Portaria 1990 de 16/08/2016.

CESSA EFEITOS da Portaria 692 de 07/03/2016, do processo 003.000244.16-3, a contar de 01/02/2016, que concedeu a vantagem gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a MAURICIO MACHADO GARCIA, 961477, da Equipe de Revisores. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f"; Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53. Através da Portaria 1992 de 16/08/2016.

CESSA, a JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, OP20206, Coordenação de Manutenção Industrial, a concessão da Gratificação pelo Exercício de Atividades Insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/04/2016, com base nos Artigos 57, parágrafo 4º e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1997 de 16/08/2016 (Processo 003.000783.16.1).

CESSA, a RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201/1, Montador Eletromecânico, OP20206, Coordenação de Manutenção Industrial, a concessão da Gratificação pelo Exercício de Atividades Insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/04/2016, com base nos Artigos 57, parágrafo 4º e 60 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1995 de 16/08/2016 (Processo 003.000783.16.1).

CESSA, em relação a ANILTON COELHO OLIVEIRA, 748319/03, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2015, os efeitos do Ato/Portaria que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 03/11/1997, através da Portaria 2003 de 16/08/2016 (Processo 003.001624.16.4).

CONCEDE, a MATHEUS NUNES DA SILVEIRA, 1306316, a contar de 01/02/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da Portaria 1991 de 16/08/2016. (Processo 003.001837.16.8)

CONCEDE, a MAURICIO MACHADO GARCIA, 961477, a contar de 01/02/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da portaria 1993 de 16/08/2016. (Processo 003.001837.16.8)

CONCEDE, a JUAN CARDOSO SCHUH, 1112724/1, Montador Eletromecânico, da Coordenação de Manutenção Industrial, a contar de 01/04/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203

de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da portaria 1998 de 16/08/2016. (Processo 003.000783.16.1)

CONCEDE, a RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201/1, Montador Eletromecânico, da Coordenação de Manutenção Industrial, a contar de 01/04/2016, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da portaria 1996 de 16/08/2016. (Processo 003.000783.16.1)

CONCEDE, a ANILTON COELHO OLIVEIRA, 748319/03, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Norte, a contar de 01/11/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f". Através da Portaria 2004 de 16/08/2016. (Processo 003.001624.16.4).

DESIGNA ADEMIR NOGUEIRA DE BARROS, 710419/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo JAIME CAMARGO DOS ANJOS, 749002/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença tratamento saúde com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 27/07/2016 a 01/08/2016 e 03/08/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1994 de 16/08/2016 (Processo 16.10.00000064-0).

DESIGNA THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Relações de Trabalho /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , 90520000, substituindo ANGELA MARIA RODRIGUES, 705096/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2002 de 16/08/2016.

MODIFICA, em relação a ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência de Suprimentos/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 1104 de 06/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/06/2016, que concedeu Gratificação por atividades perigosas, quanto a data que passa a ser a contar de 28/10/2013, através da Portaria 2005 de 16/08/2016 (003.006449.13.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 565, homologado em 08/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 499, de 16/08/2016. (Processo 16.0.000018600-0)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA	2º Negro (10º geral)	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na sexta feira, dia 19/08/2016 , às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 564, homologado em 13/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 500, de 16/08/2016. (Processo 16.0.000018600-0)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na

PALOMA NERY CORONEL	1º Lugar	Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na sexta feira, dia 19/08/2016, às 10h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
---------------------	----------	---

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor RODRIGO MACHADO COSTA, 331937/04, Diretor-Geral Adjunto, 1.6.2.8 a se afastar do município no período de 10/08/2016 à 12/08/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, representando o Diretor-Geral, da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, em Palmas - TO, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 080 de 17/08/2016 (Processo 16.13.000001801.0).

AUTORIZA os servidores DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389/03, Diretor da Divisão Administrativo-Financeira, 1.6.2.7 e DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/03, Atuário, ES603NS a se afastarem de suas atividades no período de 09/08/2016 à 11/08/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem de Curso Preparatório para Certificação CPA 20, em Porto Alegre, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 081 de 17/08/2016 (Processo 16.13.000001424-4).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora TANISE WANNER DA SILVA TIMPONI, CPF 471.443.190-00, matrícula 279939/2, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional: (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1017 de 16/08/2016 (processo 09.001398.16.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 10/07/2014, o servidor CHRISTIANO WALTER LECKE, CPF 153.221.900-82, matrícula 208404, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/2014; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (45h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; com Isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1029 de 16/08/2016 (processo 009.002412.14.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 07/04/2016, o servidor PAULO CESAR DOS SANTOS BASTOS, CPF 404.531.620-53, matrícula 102584, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Contínuo, classe 03-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.336/12.775 composto das seguintes vantagens:

Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,4058%) - artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; Servidor readaptado do cargo de Eletricista (04- D) para o cargo de Continuo (03-D), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1032 de 15/08/2016 (processo 009.001143.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora ENIR FERREIRA DA SILVA, CPF 325.895.220-53, matrícula 252120, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(100h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1065 de 12/08/2016 (processo 09.003171.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora IOLANDA GONÇALVES, CPF 509.183.110-04, matrícula 645105, cargo de Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1066 de 12/08/2016 (processo 09.000581.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora NEUSA DE PAULA RODRIGUES, CPF 414.087.560-72, matrícula 632380, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (112h46min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1068 de 15/08/2016 (processo 09.001194.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/07/2016, a servidora SALETE LEITE LIMA NEVES, CPF 480.896.480-53, matrícula 307017, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.340/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 960 de 16/08/2016 (processo 09.003932.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado' (Republicação).**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/07/2016, ao(s) dependente(s) de MANOEL ALVES, 74133.7, falecido em 19/07/2016, Estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.C.06-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 9450/12775 dias avos, Ato 118, de 22/01/2002, a contar de 01/11/2001, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 25/02/1982, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor à razão de: 100% a CLEUSA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES, 74133.7, CPF 630.339.760-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Operador de Subestação (OB-2.04.04) para o cargo de Contínuo (AC-2.02.03), conforme artigos 57 e 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85 - Ato 485, de 11/07/1988 (processo 003.009222.87.1); GDAE fixa e variável - Ato 328, de 06/03/2013 (processo 009.004829.12.3). CPF do(a) ex-servidor(a): 527.484.990-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 443 650 99, através da Portaria 1041, de 04/08/2016 (processo(s) 009.002016.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 04/07/2016, ao(s) dependente(s) de WANDERLEY UBIRAJARA FRAGA DE ALMEIDA, 27651.3, falecido(a) em 04/07/2016, Estatutário, Apontador, AC-1.03.04.B.07-0, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 138, de 29/01/2016, a contar de 22/10/2015, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 04/07/2016, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, 27651.3, CPF 295.970.990-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. CPF do(a) ex-servidor(a): 238.751.350-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 105 928 375 37, através da Portaria 1043, de 05/08/2016 (processo(s) 009.001771.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14/07/2016, ao(s) dependente(s) de JOSE RICARDO CRUZ GISLER, 47320.3, falecido em 14/07/2016, Estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.A.03-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 641, de 09/10/2009, a contar de 02/06/2009, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 14/04/2000, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a DULCE MARA VIEIRA DA SILVA GISLER, 47320.3, CPF 639.692.540-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 1088, de 10/08/2015 (processo 001.032084.09.9). CPF do(a) ex-servidor(a): 067.909.500-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 515 579 84, através da Portaria 1048, de 08/08/2016 (processo(s) 009.001908.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 562/2016, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora MARILISE DAGMAR CORREA MAIRESSE, CPF 291.935.910-04, matrícula 714190, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Telefonista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07+1(40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional(15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível(05) - Equipe Apoio Administrativo-DVL - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral(77,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável(35,54%) - Artigo

3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível(06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, para alteração do valor total do benefício face correção da Gratificação de Atividades Especiais para o nível 6 e do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável para 35,54%, através da Portaria 1062 de 17/08/2016 (processo 09.000196.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas respectivas atribuições,

DESIGNAM, pela presente Portaria, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 19.414, de 8 de junho de 2006 e alterações, em especial o contido no caput e no § 1º do art. 9º do referido Decreto, os servidores ERONI IZAIAS NUMER, Secretário Adjunto, 1198270/1; FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, ANDRÉ FERNANDO BUTZEN, 519653/1, FLÁVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, TEDDY BIASSUSI, 1165275/1, FILIPE HYPÓLITO DE SOUZA, 561888/2, todos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER, 679206/3, Auditor de Controle Interno, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, MÁRCIA REGINA SALVA BOECKEL, 260463/4, Técnico em Educação – Pedagogo, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, RODRIGO COSTER, 1141783/1, da Secretaria Municipal de Administração, para constituírem a Comissão de Avaliação de Metas da Receita Municipal (CAM/RM), em conformidade com o artigo 9º do Decreto Municipal 19.414 de 08/06/2016, através da Portaria Conjunta 252 de 16/08/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAM a Portaria 941/2016 que instaurou a sindicância administrativa, responsável por apurar os fatos constantes no processo 16.0.000029462-8 e DESIGNAM a Procuradora Municipal ANDREZA SABALLA, matrícula 54589.5, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, matrícula 35152.3, e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, matrícula 105193.8 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 0719262 de 20/07/2016.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.003319.15.6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de valetransporte referente ao período de 22/02/2016 A 31/03/2016, efetuado por TAYLISE VITORIA APESTEGUI, matrícula 1267337/01, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por ausência de suporte fático.

Processo 001.013125.14.1 - INDEFERE o pedido formulado pelo servidor CÉSAR VALMOR OMIZZOLO, 272283/01, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, por análise da área técnica competente.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002364.15.8 – MODIFICA, em 12/08/2016, a averbação de tempo de serviço público de LUCIA BARCELOS, 227253/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.022066.05.5, publicada em 15/05/2006, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que passam a ser de 18/05/1983 a 12/06/1983, de 13/06/1983 a 29/11/1992 e de 21/10/1994 a 23/07/1001, bem como o total de dias averbado para 5952 dias, e não como constou, face revisão.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000042592-7 – DEFERE, em 17/08/2016, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora FERNANDA FORNARI VIDAL BARAZZUTTI, 1007432/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.16340-0 - DEFERE, em 28/06/2016, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016 de ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO, Assistente Social, matrícula nº 1120662 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.16713-8 - DEFERE, em 16/08/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016 de ELAINE MARIA ALEXANDRE, Enfermeira, matrícula nº 380225-02, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.39579-3 - DEFERE, em 08/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 505034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.39425-8 - DEFERE, em 08/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 1096460, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000032113-7 – INDEFERE, em 17/08/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a GUILHERME GIMENES SIECK, matrícula 80261.2/2, cirurgião dentista da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 09.001188.16.0 – MODIFICA, em 15/08/2016, em relação ao servidor JORGE OMAR MEDEIROS, 673794/03, cobrador, a averbação de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, efetuada através do processo 004.002104.87.3, quanto ao total averbado que passa a ser de 364 dias, e não como constou.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000639.16.8 – DESAVERBA, em 16/08/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA, 281065, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do processo 001.010962.99.9, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 853 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Barboza & Siebem Ltda-ME-01/05/1983 a 13/01/1984;

Associação Brasileira Cultural e Beneficente-01/03/1984 a 20/12/1984;

Empregador não Informado pelo INSS-01/11/1986 a 30/04/1987; 01/09/1987 a 31/12/1987.

Processo 001.063005.09.3 - MODIFICA, em 16/08/2016, em relação a RICARDO JOSE BINS, 195872, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição de RGPS, acrescentando o período de 06/05/1984 a 06/05/1986 de CICI, e quanto ao total averbado que passa a ser de 2006 dias.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão da estagiária MILENA CRISTOFOLETTI, matrícula 1303651/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Termo de Compromisso número 245, em 30/11/2015.

COMUNICA a conclusão do estagiário MARCELO AUGUSTO SIMOES PINTO PARRA, matrícula 1303643/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Termo de Compromisso número 244, em 30/11/2015.

COMUNICA a conclusão da estagiária LENITA PEREIRA FERRAZ, matrícula 1328298/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Termo de Compromisso número 33, em 30/04/2016.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Revoga as Instruções Normativas da Secretaria Municipal da Fazenda nº 03/2000, de 29 de dezembro de 2000; nº 02/2002, de 19 de julho de 2002; nº 01/2004, de 30 de janeiro de 2004; 06/2005, de 06 de outubro de 2005; 06/2006, de 26 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Revoga as seguintes instruções normativas da Secretaria Municipal da Fazenda:

- I – 03/2000, de 29 de dezembro de 2000;
- II – 02/2002, de 19 de julho de 2002;
- III – 01/2004, de 30 de janeiro de 2004;
- IV – 06/2005, de 06 de outubro de 2005;
- V – 06/2006, de 26 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

JORGE TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2016

AOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DA DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DO DEP

Considerando que compete ao Poder Público prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e à canalização dos cursos d'água naturais;

Considerando que o impacto resultante da impermeabilização do solo produz aumento de frequência de inundações, piora da qualidade da água e aumento do transporte de material sólido, degradando o ambiente urbano;

Considerando o Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU) e a análise específica das condições atuais e futuras de cada bacia hidrográfica do município de Porto Alegre;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 14.786/2004, que estabelece o Caderno de Encargos – DEP/2004, e com vistas a evitar a transferência para o restante da população do ônus da compatibilização do sistema de drenagem urbana;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 18.611/2014, que regulamenta o controle da drenagem urbana;

Considerando que a preservação da capacidade de infiltração das bacias urbanas é prioridade para a conservação ambiental dos cursos d'água que compõem a macrodrenagem e dos corpos receptores do escoamento pluvial do município de Porto Alegre;

DETERMINO:

I - Os artigos 4.2.6 e 4.4.3 e o Capítulo 4.8 do Caderno de Encargos – DEP/2004 (Decreto Municipal 14.786/2004)

deverão ser atendidos em sua plenitude, não sendo admitidas flexibilizações.

II - Com relação ao Decreto Municipal 18.611/2014, define-se:

- a) Artigo 2º, § 1º: não serão admitidos quaisquer tipos de descontos na área total do imóvel a ser considerada para o cálculo da vazão máxima de saída do lote;
- b) Artigo 2º, § 5º: a isenção da limitação de vazão para terrenos com área inferior a 600 m² ou para habitações unifamiliares deverá ser fundamentada tecnicamente e amparada pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDrU);
- c) Artigo 4º, § 1º: o valor da área impermeável a ser considerado para o dimensionamento do volume do reservatório será obtido a partir da área total do lote, subtraída das áreas efetivamente mantidas sem qualquer tipo de pavimentação, desde que devidamente graficadas no projeto arquitetônico aprovado e licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- d) Artigo 4º, § 1º: a área de edificações pré-existentes com Carta de Habitação não será computada para a determinação da área impermeável do lote;
- e) Artigo 4º, § 3º: a utilização de todo e qualquer dispositivo de infiltração deverá constar do projeto arquitetônico aprovado e licenciado, sendo considerados os descontos previstos nas alíneas “a” a “d” do referido parágrafo;
- f) Artigo 4º, § 4º: a aplicação de dispositivos de infiltração deverá ser embasada pelo requerente e sua viabilidade técnica comprovada por ensaios de solo, sondagens a percussão e laudo técnico, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica;
- g) Artigo 6º: casos omissos serão objeto de análise por comissão a ser designada pela Direção da Divisão de Obras e Projetos (DOP/DEP), composta, no mínimo, pelo chefe da Seção de Projetos e por representante da Assessoria Técnica da Direção da DOP/DEP. Todos os pedidos de isenção de execução de reservatório de detenção serão obrigatoriamente analisados por essa comissão.

III - Os projetos de reservatórios de detenção deverão conter:

- a) Planta esquemática apresentando a inserção do reservatório no lote e/ou no empreendimento, com detalhe em planta baixa e, no mínimo, dois cortes;
- b) Planta esquemática comprovando que todo o escoamento do lote e/ou empreendimento está sendo drenado ao reservatório;
- c) Detalhe do reservatório com planta baixa e, no mínimo, dois cortes junto à segunda câmara. Corte em perfil identificando declividade de fundo, descarregador de fundo, vertedor e ligação à rede pública;
- d) Memorial de cálculo apresentando o dimensionamento hidráulico do reservatório, do vertedor e do descarregador de fundo. O diâmetro adotado para o descarregador de fundo deverá ser o diâmetro comercial igual ou imediatamente superior ao calculado;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto, emitida de acordo com o serviço prestado, com enquadramento entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843 e W0644.

IV - Quanto à execução de reservatórios de detenção:

- a) Os reservatórios de detenção deverão ser construídos em alvenaria estrutural ou concreto armado. As soluções em tubos de concreto não poderão exceder ao comprimento máximo de 10 m e diâmetro mínimo de 1,00 m. Não serão admitidas soluções em material flexível;
- b) No caso de reservatórios fechados, deverão ser garantidas condições para execução de serviços de manutenção periódica, por meio da previsão de profundidade mínima de 1,00 m e tampa de acesso. Para profundidades maiores do que 1,50 m, deverá ser prevista escada fixa de acesso. Reservatórios abertos deverão ter altura mínima de 0,20 m.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DEP.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 01/2016

Estabelece os procedimentos para concessão do benefício de Aluguel Social para a população em situação de rua - Programa Atenção POP Rua, nos termos da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009 e do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.902, de 30 de dezembro de 1965, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1.115, inscrito no CGC sob o nº 91.965.870/0001-13, neste ato representado por sua Diretora- Geral Luciane Skrebsky de Freitas, brasileira, divorciada, engenheira, inscrita

no CPF/MF sob o nº 631.605.280-49, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2034281952, doravante denominado DEMHAB, e

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Ipiranga nº 310, inscrita no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, Inscrição Estadual nº 096/2209112, neste ato, representada por seu Presidente Marcelo Machado Soares, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.853.550-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.301.878-58, doravante denominada FASC, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os preceitos constitucionais que definem a moradia como direito social fundamental;

Considerando a Política Nacional Para População em Situação de Rua, instituída através do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que tem por objetivo assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

Considerando que, é de competência do DEMHAB o gerenciamento do Programa Aluguel Social no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando que, as ações da Política de Assistência Social relativas à população em situação de rua são de competência da FASC;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a destinação do benefício aluguel social para a população em situação de rua, o que favorecerá sua reinserção social;

Considerando a necessidade de intersetorialidade e a articulação entre as Políticas Públicas destinadas à população em situação de rua;

RESOLVEM:

Estabelecer os procedimentos para concessão do benefício de Aluguel Social para a população em situação de rua - Programa Atenção POP Rua:

Art. 1º - Fica extensivo à população em situação de rua, dentro do Programa Atenção POP Rua, o direito à percepção do Aluguel Social nos moldes da legislação vigente e nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Para fins desta instrução normativa, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º - Caberá à FASC a concessão de Bolsa-Auxílio, em valor não superior à R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de até 12 (doze) meses.

Art. 4º - Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, far-se-ão necessários a apresentação, para posterior autuação do processo administrativo, dos seguintes documentos:

I - Justificativa da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio, pela FASC, mediante laudo técnico social;

II - Documento de Identidade, CPF do beneficiário e número do NIS;

III - Documento de Identidade e CPF do locador;

IV - Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança;

V - Comprovação de posse ou propriedade do Locador do imóvel;

VI - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com reconhecimento de firma ou mediante apresentação de duas testemunhas;

VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;

VII - No caso do beneficiário ser analfabeto deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de procuração pública.

Art. 5º - Devidamente apresentados os documentos, a Unidade de Relações Comunitárias – DEMHAB fará a conferência dos mesmos, indicando, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, eventuais apontamentos a serem sanados.

§ 1º - O apontamento será remetido à FASC, que terá o prazo não superior a 15 (quinze) dias para saneamento, sob pena de não ser encaminhado o processo para abertura de expediente administrativo.

§ 2º - Decorrido o prazo e não apresentados todos os documentos exigidos, eventual comparecimento requerendo o benefício, respeitará a previsão e organização de encaminhamentos.

Art. 6º - Devidamente apresentados os documentos, o DEMHAB, por meio da sua Unidade de Relações Comunitárias - URC, procederá à abertura de processo administrativo individual para cada beneficiário, sendo considerada a data de autuação do processo administrativo como o termo inicial de vigência da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 7º - O devido processo administrativo, no DEMHAB, respeitará as seguintes disposições:

I - O Contrato de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como os respectivos Aditivos, deverão ser numerados e constando o grupo de atendimento.

II - Os Contratos e Aditivos de Bolsa-Auxílio terão prazo de 12 (doze) meses.

III - Os Contratos de Locação deverão ser firmados antes ou na mesma data de início de vigência da referida, não serão aceitos Contratos de Locação firmados com data posterior ao início da vigência da locação.

IV - Será vedada à locação entre parentes ou locador, na hipótese de residirem sob o mesmo teto.

V - Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documentalmente.

VI - O beneficiário poderá ser um indivíduo ou um núcleo familiar.

VII - Diferentes beneficiários poderão acumular seus benefícios para a locação de um único imóvel, desde que o valor do aluguel mensal a ser pago seja compatível com o valor de mercado.

VIII - O imóvel a ser locado deve ter condições legais de habitabilidade e estar fora de área de risco, conforme o Decreto Municipal 18.576 de 27 de fevereiro de 2014.

IX - A concessão do benefício bolsa-auxílio de aluguel social poderá ser destinado, também para o pagamento de quartos em pensões, pousadas e hotéis da cidade de Porto Alegre, devidamente e licenciados pelo poder público.

§ 1º - Considera-se, para fins de habitabilidade, a compatibilidade entre o tamanho do imóvel ou do quarto e o número de pessoas que vão habitá-lo, limitando-se a ocupação em até duas (2) pessoas por dormitório, no mínimo de 3,50m² úteis por pessoa.

Art. 8º - Caberá ao DEMHAB, à confecção do contrato Bolsa-auxílio, que será assinado pelo Diretor-Geral, para posterior pagamento, mediante dotação orçamentária própria.

§ 1º - Após a confecção do contrato bolsa-auxílio, o DEMHAB comunicará o Serviço de Referência da FASC, que deverá requisitar ao beneficiário, o seu comparecimento, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, para a assinatura do contrato, que deverá acontecer diretamente no DEMHAB.

§ 2º - O DEMHAB efetuará o pagamento da locação diretamente ao proprietário, mediante autorização de depósito do beneficiário.

Art. 9º - Caberá à FASC informar ao DEMHAB os casos de renovação, término, desligamento ou evasão.

§ 1º - A comunicação deverá atender prazo não superior à 15 (quinze) dias, a contar do evento do contrato bolsa-auxílio firmado, ou, da constatação da evasão.

§ 2º - Em caso de desligamento ou evasão da moradia pelo beneficiário, será cancelado o Contrato de Bolsa-auxílio.

§ 3º - Nos casos de alteração do imóvel locado, no curso do prazo do Contrato de Bolsa-auxílio, a FASC deverá apresentar a nova documentação, franqueada pelo beneficiário, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, comprovando a rescisão do contrato de locação anterior e, apresentando, se for o caso, novo Contrato de Locação e autorização de depósito.

Art. 10 - Caberá também à FASC fiscalizar a efetividade do aluguel social no programa ATENÇÃO POP RUA.

Parágrafo único - Adotar-se-á levantamento por amostragem, em quantidade não inferior a 25% dos benefícios atendidos mensalmente.

Art. 11 - Caberá ao DEMHAB, informar a FASC mensalmente a relação de todos beneficiários, informar ao Comitê intersetorial de Política Municipal Monitoramento da População Adulta em Situação de Rua o número de benefícios concedidos.

Art. 12 - O Contrato Bolsa-auxílio poderá ser prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 13 - Para a prorrogação do referido benefício, deverá ser apresentado:

I - Laudo técnico da FASC comprovando a necessidade de renovação.

II - Devida comprovação da Inserção do beneficiário em programa que fomente a educação e o trabalho.

Parágrafo único - Nos casos de prorrogação do Benefício de Bolsa-Auxílio, o Contrato de Locação deverá ser apresentado, pelo beneficiário, à FASC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do fim do contrato bolsa-auxílio.

Art. 14 - Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Diretor-Geral do DEMHAB e pelo Presidente da FASC.

Art. 15 - Revoga-se a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2015.

Art. 16 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora-Geral DEMHAB.
MARCELO MACHADO SOARES, Presidente FASC.

EDITAIS

Edital

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000034945-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

OBJETO: Renovação de assinatura do jornal CORREIO DO POVO, por um período de 12 (doze) meses, para o Gabinete de Comunicação Social (GCS/GP)..

VALOR: R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2976-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000022525-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de atualização de licença de uso de software ArcGis Online Service Credits Block of 1.000. O serviço a ser contratado refere-se à publicação, manutenção e disponibilização na internet, via plataforma ArcGis Online, da aplicação CEIC/CGVS – Prevenção Aedes aegypti.

VALOR: R\$ 937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2872-339039080000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.011025.15.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC- CNPJ n.º. 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de educação para ministrar cursos de qualificação profissional aos beneficiários do programa Todos Somos Porto Alegre –RS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 92.404,00 (noventa e dois mil quatrocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2304.2858.339039480200-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso XIII, e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

CÉZAR BUSATTO, Secretária Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2199 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu número 10, neste ato representado por JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, PEIXOTO E LIMA TRANSPORTES LTDA., sito na Rua São Francisco, número 718, apartamento 102, Bairro Santana, Porto Alegre - RS, inscrita no CGC/MF sob número 1.771.803/0001-02, neste ato representada por sua sócia-gerente, LUÍZA PEIXOTO SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, Comerciante, portadora da cédula de identidade número 2118092978 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF-MF sob o número 045.739.660-13, residente e domiciliada na Rua Guatemala, número 272, Bairro Santa Izabel, Viamão - RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece o Artigo 57, inciso II, da Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato número 2199, de 12/08/2013, referente à Pregão Eletrônico, número 89/2013, constante do processo administrativo número 001.014203.13.8, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o número 53043, nas Folhas 115, do Livro 822-D, como segue:

I - O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2015 até 13/08/2016.

II - As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.
LUÍZA PEIXOTO SANTOS DE LIMA, Sócio-gerente.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: HERTON MARCELO NEIS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 6038674955 SSP/RS, inscrito no CPF número 632.100.290-91, com endereço residencial à Rua Açores, número 68 – complemento 705, nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 117,12m² (cento e dezessete vírgula doze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 71.279,23 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.242616.00.1.4802

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ANTELMO DE LAZZARI, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade número 9003461747 SJS/RS, inscrito no CPF número 117.706.860-53, residente à Rua Hipólito da Costa, número 573, nesta Capital.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 58,29m² (cinquenta e oito vírgula vinte e nove metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 73.747,93 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.334472.00.0.4802

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CONSTRUTORA BACALTCHUK LTDA – EPP, inscrita no CNPJ número 87.656.054/0001-98, estabelecida nesta Capital à Avenida Lavras número 170, representada neste ato por seu representante legal IDEL NATALIO BACALTCHUK, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 1008272757 SSP/PC RS, inscrito no CPF número 180.525.920-20, com endereço residencial, nesta Capital, à Avenida Lavras número 170.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 294,72m² (duzentos e noventa e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 405.629,03 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.332368.00.4.4802

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2016 - PROCESSO 001.007901.16.0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de avaliação ambiental confirmatória quanto à contaminação de solos e águas subterrâneas na área da USF Campo da Tuca, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 1º de setembro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2016 - PROCESSO 001.008149.16.0 para aquisição de inseticida, raticida e larvicida.

ABERTURA: 9h do dia 1º de setembro de 2016 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CESAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente Adjunto CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Teltex Tecnologia Ltda, CNPJ: 73.442.360/0001-17.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico nos parquímetros instalados no Município de Porto Alegre da Secretaria Municipal dos Transportes.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 194/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1700.1701.26.0122.0161.2620.339039.

VALOR: R\$ 536.990,04

PROCESSO: 001.007016.16.6

Porto Alegre, 08 de agosto de 2016

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: NGS Suporte em Informática Ltda, CNPJ: 07.348.205/0001-01.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de implantação, operação manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transportes de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do Samu, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 199/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4038.339039.

VALOR: R\$ 180.000,00

PROCESSO: 001.007222.16.5

Porto Alegre, 08 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Centro Infantil Francisco e Clara – CENCLA, CNPJ: 01.114.665/0001-99.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030284.07.4

Porto Alegre, 22 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Renascer da Vila América, CNPJ: 00.874.041/0001-07.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030279.07.0

Porto Alegre, 26 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Dos Moradores Do Vale Dos Canudos, CNPJ: 90.601.113/0001-35.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030190.07.0

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Dos Moradores Da Rua Dorival Castilhos Machado, CNPJ: 01.348.229/0001-84.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030155.07.0

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Dos Moradores Da Antiga Vila Divinéia, CNPJ: 91.018.515/001-74.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

PROCESSO 001.030671.07.1

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima, CNPJ: 04.252.804/0001-39.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO 001.030235.07.3

Porto Alegre, 26 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Centro Infantil Canto Dos Anjos, CNPJ: 08.691.246/0001-69.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO 001.022741.09.7

Porto Alegre, 26 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Casa De Nazaré – Centro De Apoio ao Menor, CNPJ: 91.698.548/0001-02.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO 001.003305.14.7

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Comunitária Da Vila Panorama, CNPJ: 91.336.321/0001-17.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO 001.030102.07.3

Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Casa Da Criança Algodão Doce, CNPJ: 92.859.594/0001-09.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030153.07.7

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA, CNPJ: 92.931.898/0001-30.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.030150.07.8

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores, CNPJ: 03.042.090/0001-71.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.
PROCESSO: 001.011017.08.2

Porto Alegre, 10 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: MFHP Engenharia Ltda, CNPJ: 07.646.780/0001-90.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias a contar de 01/07/2016 até 28/10/2016, restando convalidados os atos praticados a contar de 01 de julho de 2016.
PROCESSO: 001.015883.14.0

Porto Alegre, 09 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 012/2016 PROCESSO 001.001783.16.5 HISTÓRIAS DE TRABALHO – 23ª EDIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a lista dos autores das Histórias de Trabalho selecionadas no Concurso em epígrafe

Inscrição nº	Nome	Título	Categoria
2	Marli Isabel Sassi Saraiva	Sol a Sol	Fotografia
3	Alisson Ortiz Affonso	O Novato	História em Quadrinhos
11	Ana Luiza Tonietto Lovato	Insônia	Narrativa
14	Evandro Valentim de Melo	Coração de Mãe	Narrativa
20	Henrique Ribeiro da Silva	Estátua Viva	Fotografia
24	Mauro Antônio Madeira Russo	Édes Corruptos	Cartum
27	Adão Silveira de Lima Jr.	O Valor da Virtude	História em Quadrinhos
33	Jane Rosana Cassol	Museu do amanhã: trabalho manual	Fotografia
35	Vinícius Machado Vieira	Olhar para baixo nunca foi problema	Narrativa
39	Claudete Panzenhagen	Tulipa Aquarela	Narrativa
44	Rubem Rocha Leal	Trabalho Para Consumo	Fotografia
45	Felipe Carvalho	A notícia	Narrativa
50	Dieniffer de Souza Silva	Pescador: o velho e o mar	Fotografia
52	José Paulino Júnior	A Faina do Lanço	Narrativa
54	Afonso Claudio Machado do Carmo	Ano que vem, eu serei outro homem	Narrativa
57	Waldir Capucci	O Empregado Exemplar	Narrativa
58	Fernando Barros de Matos	Fiapos	Fotografia
59	Carolina Rieger Massetti Schiavon	Rastro	Narrativa
62	André Telucazu Kondo	Fábrica	Narrativa
69	Paulo Alves dos Santos	Lugar de criança é...	História em Quadrinhos

INFORMAÇÕES: Na Coordenação do Livro e Literatura: fone: (51) 3289 8071 e 3289 8072, pelo e-mail: cil@smc.prefpoa.com.br ou pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.002450.16.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Tatiane Monticelli.

OBJETO: Para realizar intervenção artística como mestre de cerimônia com a Banda Municipal de Porto Alegre, no projeto Quintas na Praça da Alfândega, que ocorrerão nos dias 18 e 25 de agosto de 2016.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2715.339039.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

LISTA DOS INSCRITOS PROCESSO 001.014073.15.3

A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a lista de inscritos no Chamamento nº 018/2016/SMC.

Chamamento nº 018/2016/SMC		Processo 001.014073.15.3 / PF	
NOME	CPF / RG	CONTATO	
André Colling (Silvinho)	420469896-15		
Adriano Costa Bello	484976810-53		
Alessandra Beatriz Malheiros Barbosa	814899050-72		
Alexandre José Vargas da Silva	575246450-15		
Carla de Nes Balbinot	812959010-72		
Carla Joner	430403730-72		
Carla Simone Dias dos Santos	624004100-97		
Cesar Augusto Fraga Camargo	698140990-87		
Claito Luiz Lenz Dornelles	580553550-53		
Cleomar Soares da Rosa (Bambas da Orgia)	228835920-04		
Cristina Eifler Bastos	015338250-33		
Edgar Franklin Resende Junior	012031600-54		
Edson Renato Garcia Ferraz	804842630-72		
Elisa Beschorner Heidrich	009937390-40		
Fernando Costa	808023380-20		
Gustavo Martins Malmann	027921460-01		
João alberto Mello de Mattos	850260020-91		
Jonatan André Fagundes	830527470-53		
José Arnildo Gomes de Mello	184062030-72		
Julio Rafael Rosa dos Santos	002022560-14		
Lauro Strazzabosco Dorneles	574268050-34		
Leticia Vieira	633746090-14		
Luciano Fernandes	715126320-15		
Lutti Pereira (Luis Sadi Conceição de Almeida)	420065460-15		
Marcelo Henrique da Luz	206831129-74		
Marco Giacomelli Soares	010256260-10		
Marcous Vinicius Dornelles Albuquerque Schil	607263340-49		
Miriam Lima Amaral	414431790-00		
Nestor Rodolfo Candi	538277080-87		
Pamela Cristina Thober Vidal	013978190-06		
Patricia Fernandes	124781651-49		
Rafael Cesar de Maura	810073020-20		
Tiago Krás Borges	004254710-55		
Vitor Hugo Narciso (Federação Gaucha de Capoeira)	519287520-04		
Vitor Hugo Rodrigues Amaro	RG-6002216651		
Chamamento nº 018/2016/SMC		Processo 001.014073.15.3 / PJ	
NOME	CPF / RG	CONTATO	
D'Almeida Produções Conteudo Cultural LTDA	19318095/0001-14		
Destemperados Produções Teatrais Ltda	14296507/0001-49		
Hotmedia	06276352/0001-50		
Luciana Athayde Paz	21133625/0001-00		
Marilourdes Ferreira Franarin	03409008/0001-02		
Mais Alem Produções Artísticas LTDA	04653701/0001-80		
Mirante Social Ltda	14100065/0001-13		
Ridriago as Silva Costa (SBR Imperadores)	89402531/0001-14		
SBRC Afrotchê	00417241/0001-30		

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000025918-0

AUTUADO: IBRAIMA BA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189299 e 189300

ATA: 59/2016 - CJ/SMIC.

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189300, pela aplicação das penalidades de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11; e de apreensão, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, VI, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 5.º da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35 do Decreto Municipal n.º 17.134/11; e, (2) com relação ao Auto de Infração 189299, pela aplicação da penalidade de multa de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 45, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, (3) com relação ao Auto de Apreensão 97045, pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas, condicionada ao pagamento das multas aplicadas condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, §2.º, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000031645-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA. – ME.

OBJETO: Prorrogação de locação, por 12 meses, a contar de 13/08/2016 até 12/08/2017, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 15 de julho de 2016

AUTUADO: SANATORIO BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.001943.13.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 94413

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA, 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.

AUTUADO: RESTAURANTE FIRPO CIA LTDA CNPJ: 04398971/0001-92

PROCESSO: 001.001944.13.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 94417

ENDEREÇO: AV EDUARDO PRADO 26 Torre 5 - apto 604

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, e Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CAIOBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 77967701/0001-29

PROCESSO: 001.004411.14.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 1706

ENDEREÇO: R ANDRADAS, 1001

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18

paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 355 caput, 357 caput, 436 caput, 424 caput, 519 do Decreto Estadual 23430/77 e itens 9.4, 9.19, 9.12 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: J.F RESTAURANTES LTDA CNPJ: 06005501/0001-47

PROCESSO: 001.005183.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 1705

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 3280

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso V, 355 caput, 357 caput, 433 inciso XIII e XIV, 436 caput, 517 inciso II, 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ: 89175541/0001-64

PROCESSO: 001.005196.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1812

ENDEREÇO: R DR CASTRO DE MENEZES 155

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X e XXIX da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: VITRINE GAUCHA GASTRONOMIA E CULTURA CNPJ: 03997891/0001-90

PROCESSO: 001.005207.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1825

ENDEREÇO: R FREDERICO MENTZ 1561 LOJA 133 A 137

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18, parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 367, alíneas a e c, 509; 519; 350 incisos I, II e III, 360, 429 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: VITRINE GAUCHA GASTRONOMIA E CULTURA CNPJ: 03997891/0001-90

PROCESSO: 001.005207.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1825

ENDEREÇO: R FREDERICO MENTZ 1561LOJA 133 A 137

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18, parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 367, alíneas a e c, 509, 519, 350 incisos I, II e III, 360, 429 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

PROCESSO: 001.005251.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1677

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 286

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: PRONTO CLINICA DENTÁRIA CNPJ: 88145842/0002-63

PROCESSO: 001.007375.13.1 AUTO INFRAÇÃO: 79522

ENDEREÇO: AV OTAVIO ROCHA 11512º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 158, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96, mais itens 3.8, 7.17.1 e 9.1 da Portaria 40/00

AUTUADO: COZINHA NATIVA COMÉRCIO DE REFEICOES LTDA CNPJ: 04875248/0001-57

PROCESSO: 001.010142.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 94371

ENDEREÇO: RUA ANTENOR LEMOS, 131

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 842 alínea a, 462 inciso XI do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2 e 2.15 da Portaria Estadual 78/90

AUTUADO: BAR E LANCHERIA NEUSEHN LTDA CNPJ: 90705260/0001-55

PROCESSO: 001.011407.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 76903

ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES 633

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: QUALITE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01529404/0008-06

PROCESSO: 001.011413.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 10404

ENDEREÇO: R DOM PEDRO II, 134

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: NEFROBELEM - CLINICA DE DOENÇAS RENAIIS CNPJ: 03233872/0001-98

PROCESSO: 001.011586.12.5 AUTO INFRAÇÃO: 87194

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 153 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97, mas item 5.9 do anexo RDC 154/04, e item 4.12.6 da RDC 50/02.

AUTUADO: ASSOC EDUC SÃO CARLOS - HOSP GIOVANNI BATTISTA CNPJ: 88625686/0038-49

PROCESSO: 001.012749.13.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 92924

ENDEREÇO: AV SOLEDADE, 569

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 15 do Decreto Estadual 17254/11 e artigo 10 da Resolução RDC 63/11

AUTUADO: GABRIEL FELIPE ADAINE CNPJ: 95070116/0001-03

PROCESSO: 001.013980.14.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 94490

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO LOJA 9A

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais Lei Estadual 13763/11, e artigos 350 inciso III,, 355, 360, 436 caput, 424, 433 inciso XIV e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CAETANO AITA E FILHOS LTDA CNPJ: 92687938/0001-40

PROCESSO: 001.014066.14.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 94459

ENDEREÇO: R DR TIMOTEO 465

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso II, 433 inciso XIV, 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: RESTAURANTE GRILL MARQUES LTDA CNPJ: 14382088/0001-68

PROCESSO: 001.014132.14.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 1604

ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES 1249

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 509, 519, 350, 433, 235, 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09 e Portaria Estadual 325/10

AUTUADO: CODIGO SEG VIGILANCIA PRIVADA LTDA-ME CNPJ/CNPJ: 04855257/0001-86

PROCESSO: 001.017028.15.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 175360

ENDEREÇO: RUA ERNESTO FRIELD (J ATLANTICO) 104

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 818 inciso I e II, 836 e 838 do Decreto Estadual 23430/77

AUTUADO: CODIGO SEG VIGILANCIA PRIVADA LTDA CNPJ/CNPJ: 04855257/0001-86

PROCESSO: 001.017030.15.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 175361

ENDEREÇO: RUA ERNESTO FREILD (J ATLANTICO) 104

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 818 incisos I, II, 836, 838 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93205765/0082-82

PROCESSO: 001.017095.15.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 1645

ENDEREÇO: AV SERTORIO, 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 235 paragrafo 4º, 436 paragrafo 1º, 2º, 442 caput do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SANATORIO BELEM- HOSPITAL PARQUE BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.020716.14.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 1660

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais Artigo 818 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 mais Resolução RDC 50/02 e Resolução RDC 63/11

AUTUADO: MARCIO O DA S. VIEIRA CNPJ: 02833550/0001-17

PROCESSO: 001.020746.14.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 50

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 250

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 424 caput, 443, 235 paragrafo 1º, 433 inciso V, 462 inciso XI, 421 alínea a, 842, 461 inciso VII do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: IRACEMA ZARPELON PEDRUZZI CNPJ: 08848793/0001-05

PROCESSO: 001.020761.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 1741

ENDEREÇO: R DEZOITO DE NOVENBRO 81

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346, 347 incisos VIII, VII, 350, 355, 360 caput, 365 caput, 371, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19 e 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE CNPJ: 87020517/0001-20

PROCESSO: 001.020795.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 1555

ENDEREÇO: R RAMIRO BARCELOS 2350

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 116 da Portaria Federal 2712/13 mais artigo 64 da Resolução RDC 34/14

AUTUADO: SANATORIO BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.020805.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1746

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com, artigo 18 parágrafo 6º incisos, I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I, II, III e IV, 355 Caput, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CMS PROJETOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS CNPJ: 18546933/0007-30

PROCESSO: 001.020821.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1747

ENDEREÇO: R GEN ANDRADE NEVES, 90

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.15 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: GIOVANELLA CORNELIUS RESTAURANTE LTDA CNPJ: 05938306/0001-07

PROCESSO: 001.021120.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 78627

ENDEREÇO: AV CARNEIRO DA FONTOURA 861

PENALIDADE IMPOSTA: 550 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 346 incisos I e II, 355 Caput, 356,357, 360,361, 364, 423, 425 Caput, 433 inciso XIV, 436 Caput do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SM ATHA MERCADO LTDA CNPJ: 09565930/0001-67

PROCESSO: 001.021254.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 99303

ENDEREÇO: AC A SQ DOIS SEGUNDA UV VL N RESTINGA, 2260

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso V, 365 parágrafo 2º, 346 inciso IV, 423, 424, 425, 433 incisos V, XIII e XIV e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.6 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: LANCHERIA IKW CNPJ: 15304680/0001-04

PROCESSO: 001.021263.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 85929

ENDEREÇO: PCA QUINZE DE NOVENBRO 1615º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I e II, 365 parágrafo 2º, 436 Caput, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99 e itens 2.27; 3.2; 3.11; 7.5 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: JOUBERT KISZEWSKI PACHECO CPF: 464446530-53

PROCESSO: 001.021289.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 94524

ENDEREÇO: R BORBOREMA, 30

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXI da Lei Federal 6437/77, combinada com artigo 433 inciso XIV do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.13 e 2.14 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: WLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10558222/002-69

PROCESSO: 001.021294.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 85931

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800J W O62

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 355 Caput, 360 Caput, 436 Caput e parágrafo 7º, 433 inciso XIV, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2; 3.6; 4.1; 4.2; 9.4; 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: WLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10558222/002-69

PROCESSO: 001.021294.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 85931

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800J W O62

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 355 Caput, 360 Caput, 436 Caput e parágrafo 7º, 433 inciso XIV, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2; 3.6; 4.1; 4.2; 9.4; 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0111-51

PROCESSO: 001.022302.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 10670

ENDEREÇO: AV SERTORIO, 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 4000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso V, 355 caput, 357 caput, 365 paragrafo 2º, 433 incisos XIII e XIV, 436, 435 inciso III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ELAIZE SILVA PEZZI E CIA LTDA CNPJ: 02945891/0004-27

PROCESSO: 001.022360.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 10356

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 2185

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 519, 501 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER PORTO ALEGRE CNPJ: 92815000/0001-68

PROCESSO: 001.022378.15.4 AUTO INFRAÇÃO: 10907

ENDEREÇO: R PROF ANNES DIAS 285

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 paragrafo 2º mais item 9.3 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SANATORIO BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.022409.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10976

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar Municipal 395/96 mais 7 da Portaria Estadual 148/2012 mais Resolução RDC 50/202

AUTUADO: MARCIO ANDRE SELEPRIM - PORTO CAFÉ CNPJ: 12487700/0002-12

PROCESSO: 001.022431.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 10953

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPÓ 0LJ 29, 30, 32

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI caput da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I, II e III, 365 paragrafo 1º, 507, 509, 511, 519, 436 caput do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.13, 3.2, 3.6, 8.4 inciso II, 9.10 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DROGARIA JOSI MARTINS LTDA CNPJ: 08027361/0001-33

PROCESSO: 001.022729.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1774

ENDEREÇO: R SENHOR DO BOM FIM 1000

PENALIDADE IMPOSTA: 450 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 25 Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: ILCE CLAUDETE BIENIEK CNPJ: 10674061/0001-98

PROCESSO: 001.022751.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 822

ENDEREÇO: R JOAO ALFREDO, 199

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 105 item g do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: PANIFICIO CONFEITARIA BRASILIA LTDA CNPJ: 92755248/0001-80

PROCESSO: 001.022770.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 94511

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO 1LOJA 105 A 111

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

AUTUADO: MADALENA VANZAN E CIA LTDA CNPJ: 00821351/0001-63

PROCESSO: 001.022792.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 77255

ENDEREÇO: AV ERICO VERISSIMO, 472

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 paragrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ROZEMAR SANTIAGO DA CONCEICAO CPF: 973402270-91

PROCESSO: 001.022816.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 87513

ENDEREÇO: R CAMAQUA 163casa 1

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SANATORIO BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.022881.14.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 75618

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com, artigos 355, 436, 433 inciso XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LANCHERIA DESTAQUE LTDA CNPJ: 89859078/0001-70

PROCESSO: 001.027047.15.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 11052

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO, 0

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 436 caput, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LANCHERIA PRADO CNPJ: 90751637/0001-02

PROCESSO: 001.027082.15.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 11059

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO 0LJ 72

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 8.4 inciso II, 8.5 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MAE MEDICINA ASSISTENCIAL DE EMERGENCIAS LTDA CNPJ: 00271770/0002-50

PROCESSO: 001.027094.15.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 623

ENDEREÇO: AV JULIO DE CASTILHOS 596sala 901

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 87 e 98 do Decreto Estadual 23430/74 combinado com Resolução RDC 50/02 mais artigos 36, 39 e 52 da Resolução 63/2011

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0028-37

PROCESSO: 001.027096.15.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 10152

ENDEREÇO: AV SERTORIO 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso I e II, 367, 347 inciso IV, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: DANIEL SOARDI CNPJ: 20080971/0001-04

PROCESSO: 001.030884.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 1249

ENDEREÇO: AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1235

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 841 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: B E B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 92742606/0003-05

PROCESSO: 001.030905.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10363

ENDEREÇO: R JOSE DO PATROCINIO 461

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MCX SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 12312779/0001-60

PROCESSO: 001.030907.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10766

ENDEREÇO: R MAJOR TITO, 484

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso I, 360, 436, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais item 2.27 da Portaria Estadual 78/09 e item 4.8.6 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: WLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - NANKING CNPJ: 10558222/0002-68

PROCESSO: 001.030913.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11156

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800JW 062

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MARCIO ANDRE SELEPRIN- PORTO CAFÉ CNPJ: 12487700/0002-12

PROCESSO: 001.030920.15.9 AUTO INFRAÇÃO: 11067

ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPPO 0LJ 29130/32

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PIZZARIA RIBEIRO E AGUIAR LTDA CNPJ: 17681944/0001-74

PROCESSO: 001.032290.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 76925

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 604

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 350 inciso V do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MCX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 12312779/0001-60

PROCESSO: 001.032294.15.8 AUTO INFRAÇÃO: 10839

ENDEREÇO: R MAJOR TITO 484

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/74 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I, III e V, 346 incisos I, II e III 347 inciso VIII, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CENTRO RECUP DEP QUIMICO NOVOS HORIZONTES CNPJ: 09247527/0002-80

PROCESSO: 001.032347.15.4 AUTO INFRAÇÃO: 675

ENDEREÇO: AV LAMI 4200

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 11 da Portaria Estadual 591/13 e artigos 12,15 da Resolução RDC 23/11

AUTUADO: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ: 9072142/0001-38

PROCESSO: 001.032348.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10402

ENDEREÇO: R MARANGUAPE, 72

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com item 5.11 a da Portaria Estadual 453/98

AUTUADO: ESTETICA MS - ESTETICA MARIA SONIA CNPJ: 23532073/0001-20

PROCESSO: 001.032349.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10461

ENDEREÇO: R CEL BORDINI 1772LJ 01

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: JOSE ANTONIO REINHEIMER PIRES CNPJ: 09911570/0001-08

PROCESSO: 001.032374.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 10460

ENDEREÇO: AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1007

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Estadual 12903/08

AUTUADO: BK BRASIL OPERACOES E ASSES RESTAURANTES. S.A CNPJ: 13574594/0447-20

PROCESSO: 001.032378.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10365

ENDEREÇO: AV DIARIO DE NOTICIAS 300 LOJA 1093

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: THAISA JOSEANE LAUXEN CNPJ: 11580583/0001-93

PROCESSO: 001.033562.14.8 AUTO INFRAÇÃO: 87516

ENDEREÇO: R ANTONIO JOAQUIM MESQUITA 327

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/74 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: PEDRO CEASR JUNGBLUT CNPJ: 14996705/0001-15

PROCESSO: 001.033577.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 75634

ENDEREÇO: R WALDOMIRO SCHAPKE 11

PENALIDADE IMPOSTA: 550 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais Artigos 346 inciso IV, 350 incisos III e IV do Decreto Estadual 23430/74, mais itens 2.27 e 7.5 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: FAST FOOD COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 001.043076/0003-29

PROCESSO: 001.033720.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 87521

ENDEREÇO: R JOSE DO PATROCINIO, 361

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 360, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.8.6 e 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: RESTAURANTE PAMPULHAO LTDA CNPJ: 88173521/0001-91

PROCESSO: 001.036210.14.5 AUTO INFRAÇÃO: 10005

ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ORNELAS 417

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: TERESINHA ALVES HIDALGO CNPJ: 12851620/0001-13

PROCESSO: 001.036274.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 78633

ENDEREÇO: R ABEL ROCHA TRILHA, 270

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso VI, 365 parágrafo 2º, 433 inciso VI mais itens 2.27 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: VITRINE GAUCHA GASTRONOMIA E CULTURA CNPJ: 03997891/0001-90

PROCESSO: 001.036313.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 595

ENDEREÇO: R FREDERICO MENTZ 1561LJ 133/137

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 350, 519, 371, 507, 509, 511 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: CHURRASCARIA BOM GOSTO LTDA CNPJ: 87209896/0001-00

PROCESSO: 001.040628.13.2 AUTO INFRAÇÃO: 448

ENDEREÇO: R DR JOAO INACIO, 905

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 355 caput, 357 caput, 423 caput, 436 caput, 371 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: COLEGIO ESTADUAL ODILA GAY DA FONSECA CNPJ: 92941681/0001-00

PROCESSO: 001.040633.13.6 AUTO INFRAÇÃO: 1802

ENDEREÇO: AV OSWALDO GONCALVES CRUZ 444

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 Incisos XXX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 512 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA CNPJ: 92815000/0001-68

PROCESSO: 001.041448.13.8 AUTO INFRAÇÃO: 1126

ENDEREÇO: R PROF ANNES DIAS, 295

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 180 da Portaria Federal 1353/11 mais itens 6, B7 e B7.1 da Resolução RDC 50/02 e artigo 8 parágrafo 1º da Resolução RDC 57/10

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

FERNANDO RITTER, Secretário da Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 16.0.000008737-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADO: J.C.LUI DIESEL SERVICE EIRELI - EPP.

MOTIVO: Despesas decorrentes da necessidade de serviços de manutenção de ambulâncias do SAMU/HPS/SMS, no período de janeiro e fevereiro de 2016.

VALOR: R\$ 12.251,71 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) (total) - conforme quantia retificada.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 16.0.000040339-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 23/06/2016 a 31/07/2016.

VALOR: R\$ 57.682,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 16.0.000040339-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.

INDENIZADA: Clínica Gramado Sociedade Simples Ltda-ME.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 23/06/2016 a 31/07/2016.

VALOR: R\$ 57.682,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 003.080016.16.2

OBJETO: Reformas e melhorias nas unidades operacionais do DMAE-2016

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Bitencourt e Seefeld Construções Ltda-ME, tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação que a inabilitou.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 236/2016

PROCESSO 16.10.000001013-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Máquina para corte de asfalto.

LOTE 01

EMPRESA: HJ ANTONIO-ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 4.700,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's

VENCEDOR: RS Suprimentos Industriais e Manutenção Ltda ME - Itens: 03, 05

VENCEDOR: SS Com de Epi's Ltda – EPP - Itens: 02, 06

Itens fracassados: 01,04.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.

ORDEM DE COMPRA: 2848.

FORNECEDOR: Vinicius de Souza EPP.

VALOR: R\$ 2.498,76.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2016

PROCESSO 008.000717.16.3

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

FORNECEDOR: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA

Lote	Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	58973	MEDIDOR DE DISTÂNCIA À LASER (TRENA À LASER	PC	1	R\$ 796,00	R\$ 796,00
Total do lote:						R\$ 796,00

FORNECEDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

4	52752	GERADOR 3KVA ENERGIA ELÉTRICA	UN	1	R\$ 2.259,88	R\$ 2.259,88
Total do lote:						R\$ 2.259,88

FORNECEDOR: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

5	61832	GERADOR A GASOLINA 4T PARTIDA ELÉTRICA 110/220V	PC	1	R\$ 3.969,00	R\$ 3.969,00
Total do lote:						R\$ 3.969,00

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/2016.

PROCESSO 008.000707.16.3

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

ORDEM DE COMPRA: 105346.

FORNECEDOR: VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA						
Lote	Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	58973	MEDIDOR DE DISTÂNCIA À LASER (TRENA À LASER	PC	1	R\$ 796,00	R\$ 796,00
Valor Total						R\$ 796,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2016.

PROCESSO 008.000707.16.3

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

ORDEM DE COMPRA: 105347.

FORNECEDOR: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.						
Lote	Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	52752	GERADOR 3KVA ENERGIA ELÉTRICA	UN	1	R\$ 2.259,88	R\$ 2.259,88
Valor Total						R\$ 2.259,88

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2016.

PROCESSO 008.000707.16.3

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

ORDEM DE COMPRA: 105348.

FORNECEDOR: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.						
Lote	Código	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	61832	GERADOR A GASOLINA 4T PARTIDA ELÉTRICA 110/220V	PC	1	R\$ 3.969,00	R\$ 3.969,00
Valor Total						R\$ 3.969,00

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.026285.15.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Bandeira Silva Engenharia Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos Elétricos Eletrônico, Climatização, Telefonia e de Informática para obra de reforma e adaptações do Prédio sede do PREVIMPA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 289/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços por 90 (noventa) dias a contar de 25/07/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, parágrafo primeiro da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

LERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248